



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso de Abertura

EDITAL

Aviso de Abertura do VIANA PRÁXIS

Prémio de Arquitetura de Viana do Castelo

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que ao abrigo das atribuições municipais relativamente ao ordenamento do território, urbanismo e património, previstas na alínea e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e considerando os elevados investimentos que a autarquia e entidades privadas têm feito ao longo dos anos no concelho, o Município de Viana do Castelo promove o “VIANA PRÁXIS - Prémio de Arquitetura de Viana do Castelo” como um reconhecimento público e um estímulo para profissionais, cujo trabalho incida sobre o território de Viana do Castelo.

Com efeito, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º do Regulamento Viana Práxis -Prémio de Arquitetura de Viana do Castelo, publicado em Diário da Republica, 2.º série, n.º 155 de 10 de agosto de 2023, doravante designado por Regulamento, determino a nomeação de uma Comissão Organizadora do Viana Práxis - Prémio de Arquitetura de Viana do Castelo, à qual competirá a organização, promoção e divulgação da abertura do concurso e todas as diligências inerentes ao desenvolvimento e atribuição dos prémios.

Comissão Organizadora

Marta Monteiro -Câmara Municipal de Viana do Castelo

Ana Sofia Marinho -Câmara Municipal de Viana do Castelo

Lúcio Parente - Câmara Municipal de Viana do Castelo

Paulo Trindade - Câmara Municipal de Viana do Castelo

Jorge Teixeira -Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Categorias do Prémio

O prémio encontra-se dividido em duas categorias: “Edificado” e “Carreira”.

A categoria “Edificado” visa premiar obras de criação de novos espaços urbanos de edificações e obras de reabilitação urbana, inseridas em tecido urbano consolidado e circunscrito às Áreas de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo legalmente constituídas, desde que se revele importante para a reabilitação urbana da envolvente e se enquadre no conceito de reabilitação urbana consagrado no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana como “a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional,



estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações

urbanísticas”.

A categoria “Carreira” visa distinguir profissionais, que ao longo da sua carreira mais se distinguiram em termos locais e nacionais, nos domínios da salvaguarda e valorização do património, resultando das suas atividades um claro benefício para o concelho de Viana do Castelo.

À categoria “Edificado” correspondem três Prémios, nos termos e condições do presente regulamento. À Categoria “Carreira” corresponde um prémio honroso.

Valor do Prémio

Prémio “Edificado”:

Autor do Projeto: 5.000€ (cinco mil euros)

Proprietário: Troféu com menção do prémio

Promotor: Diploma oficial

Prémio “Carreira”:

Personalidade nomeada pelo júri: Diploma oficial

Prazos

- **7 de abril a 27 de abril de 2025** - Pré-candidaturas para a categoria “Edificado”
- **28 de abril a 2 de maio de 2025** - Apreciação, seleção e comunicação aos proponentes da aceitação das pré-candidaturas
- **5 a 16 de maio de 2025** - Candidaturas para a categoria “Edificado”
- **19 a 23 de maio de 2025** - Pedidos de esclarecimento através do e-mail vianapraxis@cm-viana-castelo.pt.
- **26 de maio a 6 de junho de 2025** - Apreciação, seleção e comunicação aos proponentes da aceitação das candidaturas para a categoria “Edificado”
- **12 de junho de 2025** - Cerimónia de entrega de prémios / Exposição dos trabalhos



Princípios, Critérios e Indicadores de Avaliação

Princípios

As obras candidatas à categoria “Edificado” são apreciadas com base na valorização dos seguintes princípios:

Princípio da proteção e valorização do existente (artigo 15 ° do Regulamento)

Princípio da sustentabilidade ambiental (artigo 16 ° do Regulamento)

Princípio da melhoria proporcional e progressiva (artigo 17.º do Regulamento)

Critérios, indicadores e respetivas ponderações

- 1 - Qualidade arquitetónica da intervenção (40%)
- 2 - Adequação da intervenção relativamente à funcionalidade (10%)
- 3 - Contexto e valorização da pré-existência (10%)
- 4 - Técnicas e racionalidade construtiva, integrando valores de caracterização local e técnicas tradicionais, aplicando soluções, tecnologias e materiais amigos do ambiente: (7,5%)
- 5 - Sustentabilidade ambiental (7,5%)
- 6 - Garante da melhoria da acessibilidade e mobilidade na utilização do espaço edificado (10%)
- 7 - Sustentabilidade dos métodos da intervenção (15%)

Elementos necessários para pré-candidaturas

Entrega num ficheiro único em formato PDF:

<https://www.cm-viana-castelo.pt/pre-candidaturas-viana-praxis/>

- Nome do responsável pela candidatura
- Nome da empresa que representa
- Morada e código postal / Contactos de telefone e e-mail
- Nome da obra
- Morada e código postal do imóvel
- Nome do proprietário do imóvel
- Certidão do registo predial
- Área bruta de construção/intervenção

d



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- N° do Processo Municipal de Obra
- Declaração de autorização de candidatura por parte do proprietário e/ou autor do projeto de arquitetura
- Declaração de autorização de divulgação dos elementos submetidos por parte do proprietário e do autor do projeto de arquitetura

Limite de prazo das obras admitidas a concurso

São admitidas obras a concurso realizadas nos últimos 4 anos com data de licença de utilização emitida até 31 de dezembro de 2024.

Morada e local de entrega das pré-candidaturas

A entrega de elementos de pré-candidaturas e candidatura que se revelem impraticáveis de entrega on-line são dirigidos para:

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

Passeio das Mordomas da Romaria

4904-877 Viana do Castelo

Devendo estes serem recebidos, até ao final do horário de expediente do dia útil seguinte a terminar o prazo constante do aviso.

Em formato digital, os elementos deverão ser submetidos através do formulário disponível em:

<https://www.cm-viana-castelo.pt/viver/ordenamento-do-territorio/viana-praxis/pre-candidaturas-viana-praxis/>

Viana do Castelo, 7 de abril de 2025

Luís Nobre

(Presidente da Câmara Municipal)